

17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE

CAIXA Nº
460
SECRETARIA DE ARQUIVO

ARQUIVADO
CAIXA 02/16

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º 159 / 76

RECLAMANTE: Aleixo Machado Neto

Endereço

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: Goias Refrigerantes S/A

Endereço

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

aviso, 13º salário, férias. s:sa-
lario, FGTS


AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, autuo a recla-

mação que segue, com documentos.

Eu, , Diretor de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

20/01/76 - 12,55

Conciliada

28-01-76. 125



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sede Própria: Rua 20 n. 634 - Ed. Esplanada - Tel. 2-4679
Fundado em 22-09-43 - Reconhecido - em 30-09-44
GOIÂNIA - GOIÁS

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA-GOIÁS.

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 21 / 1 / 196
Folha 53 Nº 159/46
JUSTIÇA DO TRABALHO

ALEIXO MACHADO NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. E-6, nº 22- Jardim Luci, nesta Capital, / via de seu advogado (m.j.), inscrito na O.A.B. seção de Goiás sob o nº 2.887 e com escritório profissional no endereço acima epigrafado, onde receberá as notificações de estilo, vem à presença de V.Exa., propor Reclamatória do Trabalho, contra GOIÁS REFRIGERANTES S/A, pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à Av. T-7 nº 1126, Setor Bueno, nesta Capital., e o faz pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido a 28/8/75, e demitido em 14/1/76, / seu salário atual Cr\$ 1.051,32., Horário de trabalho das 6:00 às 20 horas. Declarou-se optante ao FGTS;

Ao ser despedida injustamente, procurou a Reclamada para acerto de contas, tendo a mesma se negado a fazê-lo, prejudicando o Reclamante em seus direitos referentes as parcelas abaixo discriminadas.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência designada por esta Junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, / condenando a Reclamada ao pagamento de Custas Processuais, demais cominações legais e as seguintes parcelas:

- 1.- Aviso-Prévio de 30 diasCr\$ 1.051,32
- 2.- 13º Salário de 1/12....." 87,61
- 3.- Férias Proporcionais de 6/12 de 20 dias " 350,40
- 4.- Saldo de Salário de 14 dias "Comissões".." 533,75
- 5.- Am, Código zero um(01) ou sua conversão em dinheiro, acrescido de 10%....." 555,06

Spilly



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sede Própria: Rua 20 n. 634 - Ed. Esplanada - Tel. 2-4679

Fundado em 22-09-43 - Reconhecido - em 30-09-44

GOIÂNIA - GOIÁS

35

Soma das parcelas Reclamadas, inclusive /
o F.G.T.S.,.....Cr\$ 2.578,14

Protesta por todos os meios em direito per-
mitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, e exames pericia-
is.

Protesta ainda pelo pagamento em audiência
das parcelas incontroversas, sob pena de pagamento em dobro, "Ex-vi",
do Artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dá-se a Presente Reclamação o Valor de Cr\$ 2.578,13 (Dois mil,
quinhentos e setenta e oito cruzeiros e quatorze centavos).

Assistência presta-
da pelo Sindicato /
dos Trabalhadores
em Transportes Rodo-
viários no Estado de
Goiás.

Termos em que
P.Deferimento

Goiânia, 15 de janeiro de 1.976

Sebastião de Paula Vieira
Sebastião de Paula Vieira

-O.A.B.- 2.887-

C.P.F.- 021639931/31

72

PROCURAÇÃO-Particular para o Fôro

Pelo presente instrumento particular de procuração datilografada, e por mim assinada, Eu(Nós)Aleixo Machado Neto, Brasileiro Casado, Motorista-Vendedor, Residente à Av. E-6, nº 22- Jardim Luci - nesta Capital., portador(es) da(s) Carteira(s) Profissional(is) número(s) 71806 /396, nomeia(am)e constitue(em) s e u(s) bastante(s) procurador(es), o(s) Sr,(s): Sebastião de Paula Vieira

brasileiro, casado, advogado(s), inscrito(s) na O.A.B., Secção de Goiás, sob o(s) nº(s) 2.887, residente(s) e domiciliado(s) em Goiânia-Go, com Escritório Profissional à Rua 20 nº 634-centro-Fones: 2.4679 e 6.4991, onde receberá(ão) as notificações de estilo, ao(s) qual(is) confere(m) amplos poderes para o foro em geral, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s), ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ação contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência dos pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, c o n f e s s a r, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, ofrmular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-Judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixa(s), promover representações, enfin, praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o interesse do(s) outorgante(s), e em carater mais específico para propor: Ação Trabalhista contra à GOIÁS REFRIGERANTES S/A sito à Av. T-7 nº 1126, Setor Bueno, nesta Capital.

Faculta(m), ainda, o substabelecimento dos poderes descritos - neste mandato, com ou sem reserva de poderes para si.

Goiânia , 15 de Janeiro de 1976

2.a TAB. SUBSTITUTA
GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS
Reconheço a assinatura de Aleixo Machado Neto em presença de Clotilde Souza Frausino Peretla em 15 de Jan de 1976
2a Substituta
X
Aleixo Machado Neto
C.P.F. N. 057333081-58
Id. 208.188 do dir. Brasília 6/10/69
Clotilde Souza Frausino Peretla

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc. nº .147/76

Em 21 de janeiro de 1976

Exmº . Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66, e 60 do Decreto nº 59.820/66, de que, às 12,55 horas, do dia 28 do mês de janeiro do ano de 1976., será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Cordiais Saudações,

Diretor de Secretaria

Exmº. Sr.

Superintendente do INPS., em Goiás

N E S T A

CERTIDÃO

que se refere ao expediente nº

correspondente ao nº do Registro

Postal nº 38026

de 21 de 01 de 76

13

De Secretaria

forma

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 159/76

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 1976, às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~, Goiânia, sob a presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Aleixo Machado Neto contra Goiás Refrigerantes S/A, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$ 2.578,13

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado do Dr. Olavo Ribeiro e a reclamada representada pelo Sr. Arnaldo Santana.

A reclamada apresentou sua defesa por escrito, acompanhada de 7 documentos que depois de lida foi anexada aos autos, abrindo-se vista a parte contrária pelo prazo de 3 dias.

Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$300,00, devolve ao reclamante um cheque de número 741016, contra a Caixa Economica do Estado de Goiás, agência Campinas, no valor de Cr\$339,00, além de entregar as AM, do FGTS, pelo Código 01, tudo dentro de 24 horas, pena de multa de 30% e o reclamante ao receber o objeto do acordo dará à reclamada plena e geral quitação quanto ao pedido inicial e extinto contrato de trabalho, dela recebendo também quitação de quaisquer débitos.

Acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$48,35, calculadas sobre a importância de Cr\$500,00, arbitrada para esse fim, pela reclamada.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

João Batista de Oliveira Rocha
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA

Ney de Castro

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. de Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Olavo Ribeiro

Aleixo Machado Neto

Arnaldo Santana



Goiás Refrigerantes S.A.

8
norma

REF.

CARTA DE PREPOSTO

GOIÁS REFRIGERANTES S/A, personalidade jurídica de direito privado, estabelecida à Av. T-7 nº 1.126- S. Bueno-nesta Capital, através de seu Diretor abaixo-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. ARNALDO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade SSP-GO.nº 118.864, para o fim especial de representá-la na Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, referente à ação trabalhista proposta pelo seu ex-empregado sr. ALEIXO MACHADO NETO, Proc. 159/76, com audiência inicial marcada para o dia 28 do corrente às 12,55 hs., podendo dito procurador fazer acôrdo, assinar recibos, dar quitação, enfim, praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.-

Goiânia, 28 de janeiro de 1.976.

GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

Diretor

FÁBRIC: AV. T-7 N. 1126 - S. BUENO - GOIÂNIA-GO. - CAIXA POSTAL, 497 - FONES 3-0688, 3-1812, 3-1688, 3-1100, 3-2727 - TELEG. "REFRIGERANTES" - DGC 01536291/001 - INSC. EST. 10004006-3
TRECHO 1 - LOTES 930/40/50/60 - S.I.A. BRASÍLIA - DF. - CAIXA POSTAL, 07-0260 - FONES 43-1950, 42-4248, 42-2148 - TELEG. "REFRIGERANTES" - CGC 01536291/002 - INSC. EST. 07001243-1
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 777 - ANÁPOLIS - GOIÁS - TELEFONE 4-1907 - CGC 01536291/0005 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 10005553-2
DEPÓSITOS: AV. PRESIDENTE VARGAS, 1573 - RIO VERDE - GOIÁS - CGC 01536291/0006 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 10069376-6
AV. A S/N - S. OESTE - MORRINHOS-GO. - CGC 01536291/0007 - INSC. ESTADUAL 10074052-9
RUA 13 DE MARÇO S/N - ARAGUAINA-GO. CGC 01536291/0008 - INSC. ESTADUAL 10088412-1
AV. FEDERAL N. 951 - PORANGATU-GO. CGC 01536291/0009 - INSC. ESTADUAL 10076788-5



Goiás Refrigerantes S.A.

9
memo

REF.

Ilmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Nesta.

GOIÁS REFRIGERANTES S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta capital à Av. T-7 nº 1.126-S.Bueno, através de seu Diretor abaixo assinado, vem apresentar defesa contra a Reclamatória proposta pelo seu ex-empregado sr. ALEIXO MACHADO NETO- Proc. 159/76, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

O Reclamante foi demitido por justa causa, com base no art. 481 da C.L.T.- letras a, b e c, por praticar atos lesivos contra os revendedores da Reclamada, pois, usando de artifícios, colocava valores incorretos nas notas fiscais, invertia os vários tipos de vasilhames (o de menor valor pelo maior), e cobrava indevidamente bonificações, de modo a apoderar-se desonestamente de importâncias dos revendedores da Reclamada, conforme documentos abaixo:

Documento 1 - N.F. nº 649463 de 29.12.75.

O Reclamante caucionou 10 caixas de vasilhame para o revendedor, e por ser promoção, o líquido seria totalmente / gratuito; o Reclamante extraiu a nota fiscal com "bonificação de 100%" e cobrou indevidamente a líquido, embolsando a importância correspondente de CR\$ 165,55 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), aproveitando-se da ignorância do nosso cliente, que foi por nós reembolsado do prejuízo sofrido.

FÁBRICA: AV. T-7 N. 1126 - S. BUENO - GOIÂNIA-GO. - CAIXA POSTAL, 497 - FONES 3-0688, 3-1812, 3-1688, 3-1100, 3-2727 - TELEG. "REFRIGERANTES" - CGC 01536291/001 - INSC. EST. 10004006-3
TRECHO 1 - LOTES 930/40/50/60 - S.I.A. BRASÍLIA - DF. - CAIXA POSTAL, 07-0260 - FONES 43-1950, 42-4248, 42-2149 - TELEG. "REFRIGERANTES" - CGC 01536291/002 - INSC. EST. 07001243-1
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 777 - ANÁPOLIS - GOIÁS - TELEFONE 4-1907 - CGC 01536291/0005 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 10005553-2
AV. PRESIDENTE VARGAS, 1573 - RIO VERDE - GOIÁS - CGC 01536291/0006 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 10069376-6
DEPÓSITOS: AV. A S/N - S. OESTE - MORRINHOS-GO. - CGC 01536291/0007 - INSC. ESTADUAL 10074052-9
RUA 13 DE MARÇO S/N - ARAGUAINA-GO. - CGC 01536291/0008 - INSC. ESTADUAL 10088412-1
AV. FEDERAL N. 951 - PORANGATU-GO. - CGC 01536291/0009 - INSC. ESTADUAL 10076788-5



Goiás Refrigerantes S.A.

10/11/75

f1.2

REF.

Documento 2 - Recibo e N.F. 652701.

O Reclamante vendeu 7 caixas de coca-cola média-prêço unitário de CR\$ 17,50, e 8 caixas de coca-cola litro- prêço / unitário de CR\$ 27,88; cobrou o Reclamante os preços unitários de CR\$ 19,50 e CR\$ 29,50 respectivamente, contrariando a Tabela e lesando o revendedor em CR\$ 28,56, que procurou a Reclamada e também foi reembolsado do prejuízo sofrido.

Documento 3 - Recibo e N.Fs. 649459 e 646835

Usando novo processo fraudulento, através da nota fiscal nº 649459, de 29.12.75, o Reclamante sofreu ilicitamente o lucro de 53,16 (cinquenta e três cruzeiros e dezesseis centavos), pois, conforme se vê na referida nota fiscal, o produto vendido ao revendedor era de 04 caixas de coca-cola gde. (média) e 10 caixas de 12 unidades de litro; porém, o Reclamante inverteu os tamanhos, entregando 04 caixas de coca-cola litro que é mais barata, digo, mais cara, e ao invés das 10 caixas de litro, entregou 10 caixas do tamanho médio.; a nota fiscal nº 646835 / também sofreu o mesmo processo, ocasionando lucro ilícito ao Reclamante de CR\$ 26,58, ambos reembolsados ao revendedor pela Reclamada.

Está sendo feito um levantamento completo na rota do Reclamante, e novos casos de fraude surgirão, ocasionando prejuízos para a Reclamada e desfazendo a sua boa imagem junto aos seus revendedores.

Sendo demitido por justa causa, não tem o Reclamante direito a Aviso-Prévio, 13º salário, férias proporcionais e AM no código 01.

- segue -

FÁBRICA: AV. T-7 N. 1126 - S. BUENO - GOIÂNIA-GO. - CAIXA POSTAL, 497 - FONES 3-0688, 3-1812, 3-1688, 3-1100, 3-2727 - TELEG. "REFRIGERANTES" - CGC 01536291/001 - INSC. EST. 10004006-3
TRECHO 1 - LOTES 930/40/50/60 - S.I.A. BRASÍLIA - DF. - CAIXA POSTAL, 07-0260 - FONES 43-1950, 42-4248, 42-2148 - TELEG. "REFRIGERANTES" - CGC 01536291/002 - INSC. EST. 07001243-1
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 777 - ANÁPOLIS - GOIÁS - TELEFONE 4-1907 - CGC 01536291/0005 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 10005553-2
AV. PRESIDENTE VARGAS, 1573 - RIO VERDE - GOIÁS - CGC 01536291/0006 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 10069376-6
DEPÓSITOS: AV. A S/N - S. OESTE - MORRINHOS-GO. - CGC 01536291/0007 - INSC. ESTADUAL 10074052-9
RUA 13 DE MARÇO S/N - ARAGUAINA-GO. - CGC 01536291/0008 - INSC. ESTADUAL 10088412-1
AV. FEDERAL N. 951 - PORANGATU-GO. - CGC 01536291/0009 - INSC. ESTADUAL 10076788-5



Goiás Refrigerantes S.A.

H. Norma

fl. 3

REF.

O Salário retido de CR\$ 533,75 seria colocado à disposição do Reclamante nesta audiência, não fôsse o débito de cr\$ 612,85 que tem com a Reclamada, representado pelos reembolsos já efetuados aos revendedores e o cheque de nº 741016(fotocópia anexa) de responsabilidade daquele.

A Reclamada é credora e não devedora.

Pelos fatos enumerados, pede a total improcedência da Reclamatória; pede justiça.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, depoimentos de testemunhas, e que desde já requer.

N. Têrmos

Pede Deferimento.

Goiânia, 28 de janeiro de 1.976.

GOIÁS REFRIGERANTES S. A.

[Handwritten Signature]
Diretor

FÁBRICA: AV. T-7 N. 1126 - S. BUENO - GOIÂNIA-GO. - CAIXA POSTAL. 497 - FONES 3-0688, 3-1812, 3-1688, 3-1100, 3-2727 - TELEG. "REFRIGERANTES" - CGC 01536291/001 - INSC. EST. 10004006-3
TRECHO 1 - LOTES 930/40/50/60 - S.I.A. BRASÍLIA - DF. - CAIXA POSTAL, 07-0260 - FONES 43-1950, 42-4248, 42-2148 - TELEG. "REFRIGERANTES" - CGC 01536291/002 - INSC. EST. 07001243-1
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 777 - ANÁPOLIS - GOIÁS - TELEFONE 4-1907 - CGC 01536291/0005 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 10005553-2
DEPÓSITOS: AV. PRESIDENTE VARGAS, 1573 - RIO VERDE - GOIÁS - CGC 01536291/0006 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 10069376-6
AV. A S/N - S. OESTE - MORRINHOS-GO. - CGC 01536291/0007 - INSC. ESTADUAL 10074052-9
RUA 13 DE MARÇO S/N - ARAGUAINA-GO. - CGC 01536291/0008 - INSC. ESTADUAL 10088412-1
AV. FEDERAL N. 951 - PORANGATU-GO. - CGC 01536291/0009 - INSC. ESTADUAL 10076788-5

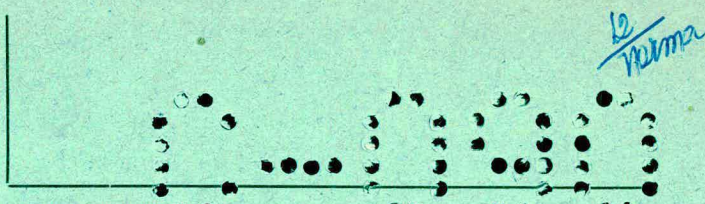


1

baba FANTA MARCA REG.

Goias Refrigerantes S. A.

Av. T-7 n. 1.126 - Setor Bueno - Fone 3-0688 Goiânia - Goiás
Brasília - Fábrica. Trecho 1 - Lotes 930, 940, 950 e 960 do S.I.A.
Fones: 43-1950, 42-4248, e 42-2148 Brasília - DF.
Porangatú - Av. Federal n. 951 - Goiás
Morrinhos - Av. A s/n - Setor Oeste - Goiás
Anápolis - Rua Quintino Bocaiuva n. 777 - Fone 4-1907 - Goiás
Rio Verde - Av. Presidente Vargas n. 1.573 - Goiás
Araguaína - R. 13 de Maio s/n - Goiás
São Luiz dos Montes Belos - Rua São Domingos s/n - Goiás



NOTA FISCAL

2.a VIA

Nº 649463

Série A-2

Av. T-7 N.º 1126 - Setor Bueno

Goiânia

Est. de Goiás

INSC. NO CGC(MF) 01536291/0001

INSCR. ESTADUAL 10004006-3

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO

DATA DA EMISSÃO DA NOTA

29 / 12 / 19 76

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma

Endereço

Município

Estado

Inscrição no C.G.C. (M.F.) N.

Inscrição no Estado N.

Table with columns: Quant., Unidade, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, Classif., Unifário Cr\$, TOTAL, Imp. S/ Prod. Industrializados, Valor Cr\$. Rows include Coca-Cola Normal, Gde., Lt., Fanta Laranja Gde., Fanta Gde. Guaraná, Fanta Lt.

DESPESAS ACESSÓRIAS

(Por conta do destinatário)

FRETE Cr\$

SEGURO Cr\$

TOTAL Cr\$

V. da Mercadoria Cr\$

Parcela para efeito de retenção na fonte

Cr\$

ICM retido na fonte, AM N.

31/74 Secretaria da Fazenda

I. P. I.

ICM retido na fonte

V. Total da Nota

SAÍDA DOS PRODUTOS

29 / 12 / 76

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Estado

Município

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES:

Table with columns: Marca, Número, Quant., Espécie, PESO (Bruto, Líquido)

Ind. Graf. APOLO - Rua Eugênio Brugger, 210 Goiânia - CGC (MF) 01828445 - SC Estado 10002260-0 - 1.000 bls. 25x5 Série A-2 de 642.501 a 667.500 - Autorização n.º 6.248-75-C-090 - 07/11/75

Receb de

Os produtos constantes da NOTA FISCAL Série A-2

de de 19

A firma mencionada cauciona o seguinte vasilhame

Table with columns: Quant., Unid., ESP., Unidade, TOTAL, Quant., Unid., ESP., Unidade, TOTAL. Rows include CCNE, CCKE, CCPE, CCLS, FTNS, FTLS, FTKS, SOMA.

Caução de Vasilhame

Data 29/12/1976

NOTA - Somente aceitamos a devolução de vasilhame mediante apresentação deste canhoto.

Assinatura do Recebedor

Assinatura do Vendedor

13
Mama

R E C I B O

CR\$ 28,56

Recebi da firma Goiás Refrigerantes S.A, a importância de CR\$ 28,56 (vinte e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), proveniente de diferença verificada na nota fiscal nº 652701 extraída pelo vendedor Aleixo Machado Neto, constando o total de CR\$ 374,50 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), quando o total certo é de CR\$ 345,94 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos).

Dou, pela presente, total quitação com referência à nota fiscal acima citada.

Goiânia, 26 de janeiro de 1.975.

Ângelo Farias de Jesus

- Ângelo Farias de Jesus -

Av. B nº 41- V. Moraes.-Goiânia.

14
Nemo



Goias Refrigerantes S. A.

Av. T-7 n. 1126 - Setor Bueno - Fone 3-0688 Goiânia - Goiás
 Brasília - Fábrica. Trecho 1 - Lotes 930, 940, 950 e 960 do S.J.A.
 Fones: 43-1950, 42-4248, e 42-2148 - Brasília - DF.
 Porangatú - Av. Federal n. 951 - Goiás
 Morrinhos - Av. A s/n - Setor Oeste - Goiás
 Anápolis - Rua Quintino Bocaiuva n. 777 - Fone 4-1907 - Goiás
 Rio Verde - Av. Presidente Vargas n. 1.573 - Goiás
 Araguaína - Rua 13 de Maio s/n - Goiás
 São Luiz dos Montes Belos - Rua São Domingos s/n - Goiás

KS 11050
 LS 29.500

NOTA FISCAL

1ª VIA Nº 652701 Série A-2

Av. T-7 N.º 1126 - Setor Bueno
 Goiânia Est. de Goiás
 INSC. NO CGC(MF) 01536291/0001 INSCR. ESTADUAL 10004006-3
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO
 DATA DA EMISSÃO DA NOTA 06/11/76

Destinatário da Mercadoria
 Nome da Firma Cooperativa de Fonecos
 Endereço Av. B. de V. Mourous
 Município Corumbá Estado Go.
 Inscrição no C.G.C. (M.F.) N. 01262690/0001 Inscrição no Estado N. 0006350519

A presente venda abrange apenas e contendo, compreendendo as caixas e engarrafados de nossa propriedade

Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Espec. Qualidade, Marca, etc.	Classif.		Unitário Cr\$	TOTAL	Imp. S/ Prod. Industrializados	
			Poe.	subp. b. ITCMD				Valor Cr\$
	CXS. e 24 UNIDADES de 1/8 de Litro	Coca-Cola Normal	22.02	0000				
04	CXS. e 24 UNIDADES de 2/5 de Litro	Gde.	22.02	0000	9 00	63 00	21	15 12
	CXS. e 6 UNIDADES de 1 de Litro	Lt.	22.02	0000				
08	CXS. e 12 UNIDADES de 1 de Litro	Fanta Gde. Guaraná	22.02	0000	10 00	112 00	21	26 88
	CXS. e 24 UNIDADES de 2/5 de Litro	Fanta Gde. Guaraná	22.02	0000				
	CXS. e 6 UNIDADES de 1 de Litro	Fanta Lt.	22.02	0000				

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)
 FRETE Cr\$ 107.43
 SEGURO Cr\$ 107.43
 TOTAL Cr\$ 214.86

V. da Mercadoria Cr\$ 475 00
 Parcela para ajuste de retenção na fonte L. P. I. 42 00
 Cr\$ 150.77
 ICM retido na fonte 21.57
 ICM retido na fonte, AM N. 31/74 Secretaria da Fazenda 370.50
 V. Total da Nota 370.50

Nome do Transportador _____
 Endereço _____
 Placa do Veículo _____ Estado _____ Município _____

SAÍDA DOS PRODUTOS
 Dia 06 Mês 11 Ano 76

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES:

Marca	Número	Quant.	Espécie	PESO	
				Bruto	Líquido
		10			

Ind. Br. nº 110 - Rua Engenheiro Gregório, 210 - Goiânia - GO (197) 012626-9 - CC Valendo 10002260-0 - 1.000 lit. 24x5 Série A-2 de 042.001 a 367.000 - Autorização n.º 0.240-76-0-000 - 07/71

Receb. de _____
 Os produtos constantes da NOTA FISCAL Série A-2 Nº 652701
 de _____ de 19 _____

3

15
netma

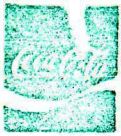
R E C I B O

CR\$ 79,74

Recebi da firma GOIÁS REFRIGERANTES S/A, a importância supra de CR\$ 79,74 (setenta e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos), proveniente de reembolso a mim efetuado pela firma acima mencionada, por haver o sr. ALEIXO MACHADO NETO colocado valores incorretos nas notas fiscais de nºs 649459 e 646835, e cobrando a maior as importâncias de CR\$ 53,16 e CR\$ 26,58 respectivamente, e auferindo assim, vantagem financeira ilícita.

Goiânia, 06 de janeiro de 1.975.

Antonio Vicente Correia
- Antonio Vicente Ferreira -
Rua 1 nº 3- V. Cosme.- Goiânia.



Goias Refrigerantes S.A.

Av. T-7 n. 1.126 - Setor Bueno - Fone 3-0688 Goiânia - Goiás
 Brasília - Fábrica Tracho 1 - Lotes 939, 940, 950 e 960 do S.L.A.
 Fones: 43-1950, 42-4248, e 42-2148 - Brasília - DF.
 Porangatu - Av. Federal n. 951 - Goiás
 Morrinhas - Av. A s/n - Setor Oeste - Goiás
 Anápolis - Rua Quintão Bocaiuva n. 777 - Fone 4-1967 - Goiás
 Rio Verde - Av. Presidente Vargas n. 1.573 - Goiás
 Itaguaruna - Rua 13 de Maio s/n - Goiás
 Luiz dos Montes Belos - Rua São Domingos s/n - Goiás

NOTA FISCAL

1ª VIA

Nº 649459 Série A-2

Av. T-7 N.º 1126 - Setor Bueno
 Goiânia Est. de Goiás
 INSC. NO CGC(MF) 01536291/0001 INSCR. ESTADUAL 10004006-3
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO
 DATA DA EMISSÃO DA NOTA 29.12.75

Destinatário da Mercadoria
 Nome da Firma Autoins Licença Ferreira
 Endereço Rua 1 n.º 3 V. Cosmo
 Município Corumbá Estado Go.
 Inscricão no C.G.C. (M.F.) N.º 01085182 Inscricão no Estado N.º 00559009-0

Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Esp., Qualidade, Marca, etc.	Classif.		Unitário Cr\$	TOTAL	Imp. S/ Prod. Industrializados	
			Pos.	Imp. de Item			Valor Cr\$	
	CXS. c/ 24 UNIDADES de 1/8 de Litro	Coca-Cola Normal	22.02	0000				
MÉDIA - 04	CXS. c/ 24 UNIDADES de 2/5 de Litro	Cds.	22.02	0000	8,00	30,00	24	8,16
	CXS. c/ 8 UNIDADES de 1 de Litro	Lt.	22.02	0000				
LITRO 10	CXS. c/ 12 UNIDADES de 1 de Litro	Lt.	22.02	0000	12,50	125,00	24	30,00
	CXS. c/ 24 UNIDADES de 2/5 de Litro	Fanta Laranja Cds.	22.02	0000				
	CXS. c/ 24 UNIDADES de 2/5 de Litro	Fanta Cds. Guaraná	22.02	0000				
	CXS. c/ 8 UNIDADES de 1 de Litro	Fanta Lt.	22.02	0000				

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)
 FRETE Cr\$ 150
 SEGURO Cr\$ 00
 TOTAL Cr\$ 150
 V. de Mercadoria Cr\$ 159,00
 Parcela para efeito de retenção no Tombo L.P.L. 38,16
 Cr\$ 130,84
 V. Total da Nota 321,88
 31/74 Secretaria da Fazenda

Nome do Transportador _____
 Endereço _____
 Placa do Veículo _____ Estado _____ Município _____

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES:

Marca	Número	Quant.	Espécie	PESO	
				Bruto	Líquido
		10	Cds.		

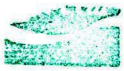
Ind. Gen. APOLO - Rua Eugênio Brugger, 210 - Goiânia - CGC (MF) 01820445 - SC. Estado 10002200-0 - 1.500 lit. 25x5 Série A-2 de 642.801 a 687.500 - Autorização n.º 6.249-75-C-004 - 07/11/75

Receb. de _____
 Os produtos constantes da NOTA FISCAL Série A-2
 de _____ de 19 _____
 Nº 649459

16/3 Norma

MÉDIA - 04
LITRO 10

A presente venda abrangue...



Goias Refrigerantes S.A.

Av. T-7 n. 1.126 - Setor Bueno - Fone 3-0688 Goiânia - Goiás
 Brasília - Fábrica. Trecho 1 - Lotes 930, 940, 950 e 960 do S.I.A.
 Fones: 43-1950, 42-4248, e 42-2148 - Brasília - DF.
 Porangatu - Av. Federal n. 951 - Goiás
 Morrinhos - Av. A s/n. - Setor Oeste - Goiás
 Anápolis - Rua Quintino Bocaiuva n. 777 - Fone 4-1907 - Goiás
 Rio Verde - Av. Presidente Vargas n. 1.573 - Goiás
 Araguaína - Av. 13 de Maio s/n - Goiás
 São Luiz dos Montes Belos - Rua São Domingos s/n - Goiás

NOTA FISCAL

1.a VIA Nº 646835 Série A-2

Av. T-7 N.º 1126 - Setor Bueno
 Goiânia Est. de Goiás
 INSC. NO CGC(MF) 01536291/0001 INSCR. ESTADUAL 10004006-3
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO
 DATA DA EMISSÃO DA NOTA 23.1.1972

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma Antônio Vicente Jensen
 Endereço Rua 1 n.º 3 v. Cosíaco
 Município Corumbá Estado Go.
 Inscrição no C.G.C. (M.F.) N. 01085192 Inscrição no Estado N. 00039099-0

A presente venda é feita apenas o conteúdo, permanecendo as caixas e engratadas da nossa propriedade

Quant.	Unidade	DESCR. DA MERCA- DORIA Esp. Quantidade, Marca, etc.	UNIDADES		Unitário Cr\$	TOTAL	Imp. S/ Prod. Industrializados	
			Quant.	Valor			Valor	Valor Cr\$
	24 unidades de 1/2	Coca-Cola Normal	22,02	0000				
10	24 unidades de 2/5 de Litro	Gds.	22,02	0000	8,30	17,00	761	6,08
	12 UNIDADES de 1 de Litro	Lt.	22,02	0000				
15	12 UNIDADES de 1 de Litro	Lt.	22,02	0000	12,50	62,50	9	15,00
	24 UNIDADES de 2/5 de Litro	Fanta Laranja Gds.	22,02	0000				
	24 UNIDADES de 2/5 de Litro	Fanta Gds. Guaraná	22,02	0000				
	12 UNIDADES de 1 de Litro	Fanta Lt.	22,02	0000				

DESPESAS ACESSÓRIAS
 (Por conta do destinatário)
 FRETE Cr\$
 SEGURO Cr\$ 52,00
 TOTAL Cr\$

V. da Mercadoria Cr\$ 79,50
 Parcela para efeito de retenção na fonte Cr\$ 67,02
 I. F. I. 19,08
 ICM retido na fonte 9,78
 Total da Nota 162,38

Nome do Transportador
 Endereço
 Placa do Veículo Estado Município

SEDA DOS PRODUTOS
 Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES:

Marca	Número	Quant.	Espécie	PESO	
				Bruto	Líquido
		<u>09</u>	<u>09</u>		

Ind. Graf. APOLO - Rua Eugênio Bruggler, 216 Goiânia - GO (MF) 01922445 - SC Estado 10002860-0 - 1.000 bls. 25x5 Série A-2 de 642.604 a 667.500 - Autorização n.º 6.246-76-C-000 - 07/11/75

Receb. de
 Os produtos constantes da NOTA FISCAL Série A-2 Nº 646835
 de de 19

17 norma 3

CERTIFICO para, os devidos
efeitos, que a fotocópia con-
tere com o original apresen-
tado. (Decreto Lei n.º 2148)

ANTONIO COSTA R. NETO-Exp. Aut.

28 JAN 1976

1º Ofício

Teixeira Neto
Tabellão

Goiânia - Go

Teixeira Álvares
Instituto

18
Toma

019026-8

Nº 741016

BANCO 152

Cr\$ 339.00

Pague por este cheque a quantia de

Ozezentes Tristes e Bone Cruzel-

rs

ALTEROSA SA. M.G.

ou à s/ ordem

caixa econômica do estado de goias

13 de Janeiro de 76

AGENCIA DE CAMPINAS
AV. A. LANGUERA, 7000
BOIANA - GOIÁS

Familia Rios de Faria

12.99
~~OK~~

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da R. da guias n.º 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 29 de 01 de 19 76



FUNCIONÁRIO



1/1 21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 159/76

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Aleixo Machado Neto.:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: e o reclamado Goiás Refriggerantes S/A. (Representação quando houver) e por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente ~~decisão proferida~~ reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), mais a AM, Código 01. Obs. A recada. devolve ao Recte. um cheque no valor de 339,00 (trezentos e trinta e nove cruzeiros). relativa ao Proc. J.C.J. 159/76.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Janeiro
SECRETÁRIO
Aleixo Machado Neto
RECLAMANTE
Quarpo
RECLAMADO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

uma petição e substabelecimento
Goiânia, 02 de fevereiro de 1976


Secretário

28-02-76

Vol 22



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sede Própria: Rua 20 n. 634 - Ed. Esplanada - Tel. 2-4679
Fundado em 22-09-43 - Reconhecido em 30-09-44
GOIÂNIA - GOIÁS

Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da JCJ de Goiânia

PÓDER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
J C J. de Goiânia
28 JAN 1976
João Ribeiro
Funcionário

Juste-se.
Em 20.01.76
João Batista de Oliveira Rocha

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO

ALEIXO MACHADO NETO, já qualificado nãs autos em que promove "Reclamação Trabalhista" em desfavor de GOIÁS REFRIGERANTES S/A",

tendo o Bel. Sebastião de Paula Vieira substabelecido os poderes da cláusula "ad judicium" na pessoa do colega OLAVO RIBEIRO,

vem, já por via do seu novo procurador, solicitar sejam anexados aos autos o instrumento particular de substabelecimento.

P. Deferimento.

Goiânia, 27 de janeiro de 1.976

pp. *Olavo Prates de Campos Ribeiro*
OLAVO PRATES DE CAMPOS RIBEIRO

OAB-GO nº 2.270.

01 23
de

"SUBSTABELECIMENTO"

Substabeleço na pessoa de Dr. OLAVO PRATES DE CAMPOS RIBEIRO, os poderes a mim outorgado por Aleixo Machado Neto, podendo dito procurador em conjunto comigo ou separadamente praticar todos os atos e poderes outorgado ao Bel. SEBASTIÃO DE PAULA VIEIRA.

Faço, ainda, o substabelecimento dos poderes descrito no mandato, com ou sem reagrup de poderes para si.

Goiânia, 27 / 1 / 1976

Sebastião de Paula Vieira
O. A. B. 2.887.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1224
[assinatura]

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 02 de Fevereiro 1.976

Salgueiro Lima de Sousa
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Salgueiro Lima de Sousa
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Balduino Rolo
Juiz Presidente